

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA

1.1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para o fornecimento de materiais odontológicos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei n.º 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal n.º 895 de 18 de outubro de 2021.

Subcontratação

1.3. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

2.2. O procedimento para a aquisição será conduzido por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

2.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

2.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BROCA MAXCUT 1509	UNID.	10	52,06	520,63
2	BROCA PM AÇO 702 FRISSURAS	UNID	30	9,60	288,10
3	CIMENTO ENDODÔNTICO FEAPEX FÓRMULA E AÇÃO - MEDICAÇÃO INTRACANAL PULPECTOMIA EM DENTES DECÍDUOS RADIOPACO. APLICAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES. Composição: Pasta contendo Hidróxido de Cálcio 30%, Iodofórmio 40,4%, Óleo de Silicone 22,4%, Veículo qsp. 10 ponteriras.	KIT	10	355,40	3.554,03

4	<p>CREME DENTAL COM FLÚOR 50GR. SABOR MENTA REFRESCANTE MPA. Flúor: 1500 ppm. Benefícios: Ação anticárie; Proteção da gengiva; Hálito Fresco. Embalados individualmente. VALIDADE: 02 anos ou mais.</p>	UNID.	1.000	1,81	1.806,67
5	<p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIORES A25. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	140	13,13	1.838,20
6	<p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIOR 263. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	160	13,13	2.100,80

7	<p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 30M. COR 66 . 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	100	13,13	1.313,00
8	<p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 32L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	13,13	1.575,60

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - ***.854.696-***-AC SOLUTI Multipia v5
 Date: 06/03/2025 16:37:47
 Reason: Arquivo assinado digitalmente.
 Location: BR - Página: 3 de 22

9	<p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 32M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	13,13	1.575,60
10	<p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES POSTERIORES 34L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	13,13	1.575,60

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - ***.854.696-***-AC SOLUTI Multipia v5
 Date: 06/03/2025 16:37:47
 Reason: Arquivo assinado digitalmente.
 Location: BR - Página: 4 de 22

11	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 2D. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	13,13	1.575,60
12	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 38. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	100	13,13	1.313,00

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - ***.854.696-**-AC SOLUTI Multipia v5
 Date: 06/03/2025 16:37:47
 Reason: Arquivo assinado digitalmente.
 Location: BR - Página: 5 de 22

13	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES 3M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	100	13,13	1.313,00
14	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES ANTERIORES A26. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	13,13	1.575,60

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - ***.854.696-***-AC SOLUTI Multipia v5
 Date: 06/03/2025 16:37:47
 Reason: Arquivo assinado digitalmente.
 Location: BR - Página: 6 de 22

15	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 30M.COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	80	13,13	1.050,40
16	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 32L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	13,13	1.575,60

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - ***.854.696-**-AC SOLUTI Multipia v5
 Date: 06/03/2025 16:37:47
 Reason: Arquivo assinado digitalmente.
 Location: BR - Página: 7 de 22

17	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 32M. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	13,13	1.575,60
18	<p>DENTES VIPI DENTPLUS SUPERIORES POSTERIORES 34L. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	100	13,13	1.313,00

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - ***.854.696-***-AC SOLUTI Multipia v5
 Date: 06/03/2025 16:37:47
 Reason: Arquivo assinado digitalmente.
 Location: BR - Página: 8 de 22

19	<p>DENTES VIPI DENTPLUS INFERIORES ANTERIORES A26. COR 66. 2 camadas. Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. fluorescência. Cumpre ISO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. CAD/CAM. Modelário Americano. Fabricados com matérias primas selecionadas. Alta estabilidade de cores. Pigmentos biocompatíveis. Fluorescência. Cumpre ISSO 22112:2005. Posteriores com angulação de 0° e 33°. Aspecto natural. Melhor oclusão. Maior simetria e detalhes. Alta resistência mecânica, química e à abrasão. Excelente aderência a base. Mantêm as cores naturais. Validade: 10 anos.</p>	UNID.	120	13,13	1.575,60
20	<p>EDTA TRISSÓDICO LIQUIDO. .Frasco com 20ml. Atua desmineralizando partículas dentinárias por queelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. * É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. * Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. * A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. * Remoção da “smearlayer”, facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários. * Facilitação da entrada de</p>	FRASCO	10	7,16	71,60

Digitally Signed by NIREMBERG ANTONIO RODRIGUES ARAUJO - ***.854.696-***-AC SOLUTI Multipia v5
 Date: 06/03/2025 16:37:47
 Reason: Arquivo assinado digitalmente.
 Location: BR - Página: 9 de 22

	limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiadados. idade 2 anos ou mais.				
21	ESCOVA DE DENTE ADULTO COM CERDAS MACIAS. Desenho do cabo: Anatômico. Cores sortidas. Embaladas individualmente	UNID.	1.000	0,87	866,67
22	ESPATULA N.º 31 - Material do produto: Aço Inox. Utilizada para uso com cera em laboratório. Embalado individualmente.	UNID.	7	36,11	252,79
23	ESPÁTULA de INOX PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO - CABO DE MADEIRA.	UNID.	10	12,36	123,63
24	FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO. Caixa c/ 150 unidades, tamanho 31mm x 35mm, cor Azul.	CAIXA	5	263,72	1.318,62
25	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL Caixa com 100 películas. Validade: 2 anos ou mais.	CAIXA	2	324,19	648,38
26	FIO DE NYLON 4.0 (AGULHA MT ½ CIRC. TRIANG. 1,5 CM) caixa com 24 unidades. Validade: 2 anos ou mais	CAIXA	10	40,15	401,47
27	FIO DENTAL CLÁSSICO. EMBALAGEM COM 500 METROS. Validade: 2 anos ou mais	ROLO	50	11,44	572,00
28	FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO. Frasco COM 475ML Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor. Validade: 2 anos ou mais.	FRASCO	24	14,97	359,36
29	GESO ESPECIAL durone TIPO IV. Gesso especial Indicado para confecção de troqueis e modelos de implantes de baixa expansão. Cor: salmão. Pacote com 1 kg. Validade 2 anos ou mais	PACOTE	60	21,03	1.261,60
30	GESO COMUM TIPO II - Pacote com 1kg. Gesso beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Cor branco. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	100	7,24	723,67
31	LIMA HEDSTROEM 15-21MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	25	15,19	379,83

32	LIMA HEDSTROEM 20-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	25	15,19	379,83
33	LIMA HEDSTROEM FILE 1.ª SÉRIE 15 - 40 25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	15,19	303,87
34	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 10 25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	15,19	303,87
35	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 15 25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	15,19	303,87
36	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 20-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	15,19	303,87
37	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 25-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	15,19	303,87
38	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 30-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	15,19	303,87
39	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 35-25MM -caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	15,19	303,87
40	LIMA ESPECIAIS MANUAL K-FILE Nº 40-25MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	10	15,19	151,93
41	LIMA MANUAL K-FILE 1ª SÉRIE (15-40) 25 MM - caixa com 6 unidades.	CAIXA	10	15,19	151,93
42	LIMA PARA OSSO Nº 11. produzido em aço inoxidável, autoclavável. Comprimento 18 cm. Embalado individualmente.	UNID.	5	39,87	199,33
43	PEDRA POMES PÓ FINA - Indicado para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos. Pacote 1 Kilo. Validade: 2 anos ou mais.	PACOTE	20	8,62	172,40
44	PLACA BASE FINA DFL- Base para confecção de próteses; -Base para preparação de impressões. Caixa com 50 unidades. validade 2 anos ou mais.	CAIXA	15	127,15	1.907,25
45	PONTA DE BORRACHA - ponta de borracha para poliamento cor verde . Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	415,63	2.078,13
46	RESINA ACRILICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR - Frasco com 1Lt. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Validade: 2 anos após data de fabricação	FRASCO	10	114,32	1.143,17

47	RESINA PÓ ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA- Embalagem com 1kg. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos.	UNID.	10	113,59	1.135,90
48	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL EM PÓ ROSA MÉDIO COM VEIA. Embalagem com 1KG.	UNID.	10	110,42	1.104,20
49	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDA ROSA Frasco com 1Lt - Desenvolvida para confeção de próteses dentárias fixas ou removíveis. As veias proporcionam uma maior naturalidade à prótese. Com crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do polimento. Validade 2 anos ou mais.	FRASCO	10	106,30	1.063,00
50	RESINA PÓ ACRÍLICO TERMO INCOLOR - embalagem com 1KG	UNID.	10	100,78	1.007,77
51	REVELADOR PARA FILMES DE RX - Frasco com 475ml. CARESTREAM, KODAK	FRASCO	24	15,31	367,36
52	SILICONE PARA LABORATÓRIO - Excelente resistência ao calor. Alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Extremamente flexível. Pode ser Misturado com catalisador em gel ou líquido. Altíssima fluidez inicial. Boa dureza final, 85 Shore A. Alta reprodução de detalhes. Não deforma. Resistência à ruptura. Não deforma na mufla. À temperatura ambiente de 23C a partir do início da mistura. Não-pigmentado. Validade: 24 meses. kit com 5 kg + 2 Indurent Gel com 60ml.	KIT	4	1.110,71	4.442,85
53	SONDA EXPÇORADORA N.º 47 - SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA. MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	UNID	10	10,85	108,50

54	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA. - Pacote com 20 unidades. Validade 2 anos ou mais.	PACOTE	50	16,58	828,83
55	TRICRESOL FORMALINA - Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Frasco com 10ml. validade 2 anos ou mais.	FRASCO	10	12,35	123,50
56	SILANO - Agente de união para cerâmicas e fibras de vidro.À base de etanol.Pré-ativado (frasco único): pronto para uso.Embalagem com 1 frasco de 5ml.	FRASCO	10	25,80	258,00
VALOR TOTAL (R\$)					54.746,21

2.5. Os Materiais odontológicos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

2.6. Todos os Materiais odontológicos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

2.7. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

2.8. Os Materiais odontológicos ao serem fornecidos deverão portar em suas embalagens e/ou material, etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).

2.9. Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

2.10. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

2.11. Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”.

2.12. A Contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.

2.13. É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de

fornecimento.

2.14. Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

2.15. Caso o produto não possua esta validade a Contratada deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

2.16. O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a Contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

3. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVO E UTILIZAÇÃO

3.1. A presente solicitação de compra é aberta para suprir a necessidade do Centro Integrado Odonto Médico - CIOM por meio do Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Uma vez que se faz necessário a compra dos Materiais odontológicos de forma a evitar o desabastecimento e conseqüentemente prejuízo na qualidade dos serviços prestados.

3.3. Ressalte-se que os produtos objetos do processo em questão são para o atendimento de pacientes cujo tratamento não pode ser interrompido e que a quantidade foi estimada para 04 (quatro) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada.

4.2. Indicação de marcas: na presente contratação será admitida a indicação das marcas disponíveis no mercado, cujas características estejam de acordo com as especificações detalhadas, isto, para os itens cuja marca não esteja determinada nas especificações.

4.3. Garantia da Contratação: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou solicitação formal.

5.2. Os Materiais odontológicos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Paraná, nº 210, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.3. Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as informações exigíveis pertinentes, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e eficiência dos mesmos e a quantidade fornecida.

5.4. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

5.5. Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 85%

(setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

5.6. Os produtos serão recebidos:

5.8.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

5.8.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

5.7. Ocorrendo a rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.

5.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

5.9. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.10. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

5.11. Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos solicitados no prazo fixado neste Termo, o prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

5.12. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.3. Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

6.5. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução termo de contrato, bem como por qualquer dano causado

a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Prefeitura Municipal de Catalão - Go para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;

6.7. Arquivar, entre outros documentos, endossos, registros de sinistro, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir com sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, lote e prazo de validade do medicamento entregue;

7.1.2. Entregar juntamente como o medicamento o respectivo certificado de análise da qualidade dos lotes em questão expedidos pelo fabricante;

7.1.3. Garantir que o armazenamento e o transporte do medicamento sejam realizados sob refrigeração (entre 2° C e 8° C). Somente serão aceitos aqueles que estiverem nas condições de temperatura exigidas no momento do recebimento.

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente, em sua integralidade, ficando a Administração/contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e nem nos sites oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento do objeto.

7.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração/contratante ou por seus prepostos.

7.7. Paralisar, por determinação da Administração/contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

7.9. Submeter previamente, por escrito, à Administração/contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do termo de referência.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei

para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração/contratante;

7.16. Manter o fiscal/gestor do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGRAMENTO PARA O REAJUSTE

8.1. O pagamento será efetuado pela Administração/contratante no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração/Contratante;

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração/Contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração/Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Administração/Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

8.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por fornecimento realizado, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

8.13. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

8.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Administração/contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994) – definida como referência, eis:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.17. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à Administração/contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.18. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.19. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.20. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.21. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.

9.7. Serão designados fiscais, em cada um dos setores, para acompanhamento da execução contratual.

9.8. O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.

9.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9.13. Os fiscais deverão informar ao gestor do contrato qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Regramento específico para apresentação da Proposta de Preços

10.1. As propostas devem respeitar o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz ICMS 87/2002, ou seja, devem apresentar o preço do medicamento com dedução relativa à

isenção do ICMS;

10.1.1. O CAP – Coeficiente de Adequação de Preço é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado aos preços de determinados Materiais odontológicos vendidos a entes da Administração Pública. A Resolução CMED 3/2011 (CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Materiais odontológicos), em seu art. 2º, define os Materiais odontológicos em que o CAP é aplicado. Destaque-se que, no caso de produtos comprados por força de decisão judicial, o desconto CAP é sempre aplicado, independentemente de o medicamento constar na relação da CMED. Nos casos em que não é aplicado o CAP, o licitante é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo ou PF – Preço do Fabricante – **ATENÇÃO: PRECIFICAR ATENTOS AO DESCONTO CAP, PMVG OU PF.**

Critério de Julgamento das Propostas, Forma de Adjudicação

10.2. O critério de julgamento das propostas foi o de **Menor Preço por Item** e a adjudicação realizada **por Item**.

Exigências de Habilitação

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- c) Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e Materiais odontológicos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, Portaria do Ministério da Saúde nº 6 de 29.01.99) e suas atualizações (quando aplicável). Justificativa: Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, Materiais odontológicos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial (Portaria nº 344/1998), e é concedido mediante cumprimento de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na Resolução RDC 16/2014;
- d) Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro DDR;
- e) Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

força de disposição legal, devem possuir a referida “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

f) Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução n.º 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação: Manutenção Secretaria de Saúde – 9.0401.10.122.4029.4281-339030.

Catalão-GO, 06 de março de 2025.

Bruna Ramos Pontes

Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás